

PREFEITUR. MUNICIPAL DE

CAMPES TRE

EXERCÍCIO
1991

LEI 1064

Concede Subvenções e Auxílios.

A Câmara Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.:

Art.1.º - Fica concedido ao Orçamento para o exercício de 1991,

as seguintes Subvenções e Auxílios.:

- Asilo São Vicente de Paulo	500.000,00
- Conferência São Vicente de Paulo	50.000,00
- Casa da Criança de Campestre	300.000,00
- Gota de Leite Ligia Maria Costa	120.000,00
- Casa Com.Nossa Senhora do Carmo	150.000,00
- Associação Atlética Monte Carmelo	500.000,00
Grupo Folclórico Caiapós	
- I.B.A.M	50.000,00
- AMARF	280.000,00
- EMATER	600.000,00
- Polícia Civil	6.055.000,00
- Polícia Militar	240.000,00
- Programa Estadual Alimentação Escolar	420.000,00
- Escolas de Samba de Campestre	78.200,00
- Clube de Mães de Campestre	1.000.000,00
- Colégio Cônego Artymr	60.000,00
- Banda Musical Campestre	240.000,00
- Bolsas de Estudo	200.000,00
- Auxílio a Indigentes e Desvalidos	360.000,00
	4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

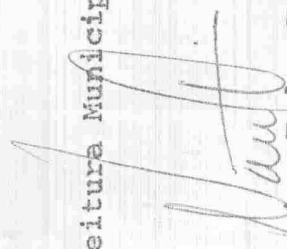
C a m p e s t r e

EXERCÍCIO
1991

Art.2º - A Lei Orçamentária para o exercício de 1991, consignará dotações para atender as pessoas decorrentes desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Campestre, 03 de dezembro de 1991.



Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal